



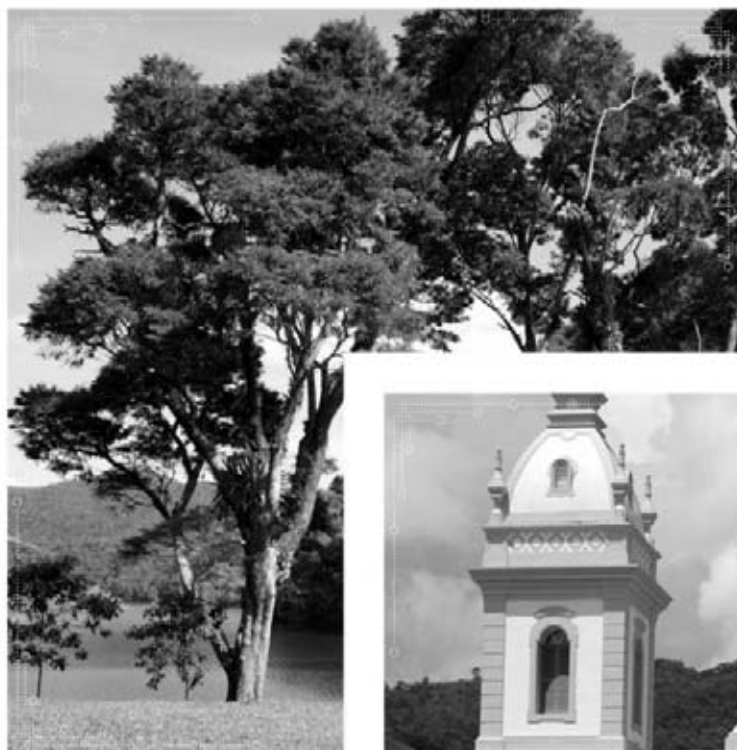
Prefeitura Municipal de Valença-RJ

# Boletim Oficial



Criado pela deliberação, nº 880 de 26 de Janeiro de 1968.

Edição Nº 815 de 01 de Dezembro de 2016





## **PODER EXECUTIVO**

### **ALVARO CABRAL DA SILVA**

#### **CHEFE DE GABINETE**

**Aline Silva de Lima**

E-mail: gabinete@valenca.rj.gov.br  
Telefone: (24) 2452-1248

#### **PROCURADORIA GERAL**

**Antônio Carlos Figueiredo Chaves**  
E-mail: procuradoria@valenca.rj.gov.br  
Telefone: (24) 2453-2696 - ramal 218

#### **ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**

**Marco Antônio Jannuzzi Abdala**  
E-mail: pmv.asscom@gmail.com  
Telefone: (24)2452-5075

Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

## **SECRETARIAS MUNICIPAIS**

### **GOVERNO**

**Priscilla Paiva Favieri**

E-mail: governo@valenca.rj.gov.br  
Telefone: (24)2453-4776  
Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

### **CONTROLE INTERNO**

**José Eugênio Ribeiro Campos**

E-mail: smci@valenca.rj.gov.br  
Telefone: (24)2452-0857  
Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

### **ADMINISTRAÇÃO**

**Wilson Carlos do Nascimento Raymundo**

E-mail: adm@valenca.rj.gov.br  
Telefone: (24)2453-3109  
Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

### **FAZENDA**

**Paulo Roberto Russo**

E-mail: fazenda@valenca.rj.gov.br  
Telefone: (24)2452-4352  
Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

### **MEIO AMBIENTE**

**Madalena Sofia Ávila Cardoso de Oliveira**

E-mail: sec.meioambiente@valenca.rj.gov.br  
Telefone: (24) 2452-6122  
Endereço: Dom André Arcoverde, 228 - Centro

### **AGRICULTURA, PESCA E PECUÁRIA**

**Madalena Sofia Ávila Cardoso de Oliveira**

(interina)  
E-mail: sappma@valenca.rj.gov.br  
Telefone: (24) 2452-6122  
Endereço: Rua Vito Pentagna, 1012 - Benfica

### **SAÚDE**

**Sérgio Gomes da Silva**

E-mail: sms@valenca.rj.gov.br  
Telefone: (24)2453-6414  
Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

### **CULTURA E TURISMO**

**João Mendonça Ewerton**

E-mail: sectur@valenca.rj.gov.br  
Telefone: (24)2453 - 6054  
Endereço: Rua Carneiro de Mendonça, 139 - Centro

## **EDUCAÇÃO**

**Neuza Gioseffi Guimarães**

E-mail: sme@valenca.rj.gov.br  
Telefone: (24)2453-7402 / 2458-4866  
Endereço: Rua Carneiro de Mendonça, 139 - Centro

## **OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO**

**Marco Antônio Oliveira de Souza**

E-mail: obraspmv@valenca.rj.gov.br  
Telefone: (24)2453-4303  
Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

## **SERVIÇOS PÚBLICOS E DEFESA CIVIL**

**Sérgio Carlos Ferraz**

E-mail: servpublico@valenca.rj.gov.br  
Telefone: (24)2453-2121  
Endereço: Rua Vito Pentagna, 1012 - Benfica

## **PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

**Jorge Luiz da Silva Monteiro**

E-mail: planejamento@valenca.rj.gov.br  
Telefone: (24)2452-5505  
Endereço: Rua Rafael Jannuzzi, N 120, 1º andar - Centro

## **ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**Márcio Vieira Martins**

E-mail: sas@valenca.rj.gov.br  
Telefone: (24) 2452-0795  
Endereço: Rua Carneiro de Mendonça, 184 - Centro

## **ESPORTE E LAZER**

**Alessandro Cesar da Silva Diniz**

E-mail: esporteelazervalenca@hotmail.com  
Telefone: (24)2452-4698  
Praça Paulo de Frontin, 12 - Centro

## **GERÊNCIAS**

### **GERÊNCIA DE PROJETOS**

**Antônio Carlos de Paula Dias**

E-mail: pmvprojetos@valenca.rj.gov.br  
Telefone: (24) 2452 - 1830  
Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

### **GERÊNCIA DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS**

-

E-mail:

Telefone: (24) 2453 - 6414  
Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

### **GERÊNCIA DE GESTÃO AMBIENTAL**

-

E-mail:

Telefone: (24) 2452 - 8638  
Endereço: Rua Vito Pentagna, 1012 - Benfica

### **GERÊNCIA DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**Ildibrando Alves do Couto**

E-mail: jeandeo@hotmail.com  
Telefone: (24) 2453 - 2615 - Ramal: 206  
Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

### **GERÊNCIA DE CONTROLE EXTERNO**

**Jayne Medeiros Dias**

E-mail:  
Telefone: (24) 2453 - 4765  
Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

## **PREVI-VALENÇA**

### **DIRETOR EXECUTIVO**

**Carlos Augusto Celino Bastos Lisboa Filho**

E-mail: gutocelino@bol.com.br  
Telefone: (24) 2453 - 5848  
Endereço: Rua Silva Jardim, 189 - Centro

## **PODER LEGISLATIVO**

Endereço: Praça XV de Novembro, 676 - Centro - Valença - RJ  
Telefone: (24)2453-3777

### **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**

**Genaro Eurico Rocha**  
vereadorgenarorocha@cmvalenca.rj.gov.br

### **VICE-PRESIDENTE**

**Felipe Fulgencio Farias**  
vereadorfelipefarias@cmvalenca.rj.gov.br

### **1º SECRETÁRIO**

**Salvador de Souza**  
vereadordodo@cmvalenca.rj.gov.br

### **2º SECRETÁRIO**

**Marcelo Moreira de Oliveira**  
vareadormarcelo@cmvalenca.rj.gov.br

## **SUBPREFEITURAS**

**Barão de Juparanã:**

Telefone: (24)2471-5961  
**José Olímpio da Silva**

**Santa Isabel:**

Telefone: (24)2457-1201  
**Gustavo Henrique Moreira Santini**

**Pentagna:**

Telefone: (24)2453-8971

**Parapeúna:**

Telefone: (24)2453-9138

**Conservatória:**

Telefone: (24)2438-1188  
**Carlos Roberto Alves do Reis**

### **Assessoria de Comunicação-PMV**

## **Expediente**

**Assessor de Comunicação:** Marco Abdala

**Redação:** Marco Abdala

**Diagramação:** Rafael Diniz

**Administrativo:** Lucélia Leal e Rafael Diniz

**Designer Gráfico:** Marcelo Garcia

**Site:** Marcela Myrrha



ATOS DO PODE EXECUTIVO

**EDITAL DE CITAÇÃO**  
**PAD nº 19.516/2016**

O Presidente da **Comissão Processante Permanente - CPP**, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** ao servidor **BRUNO DINIZ DE OLIVEIRA**, Professor I, Matrícula nº 142.182, servidor da Secretaria Municipal de Educação, que ante a constatação de possível Abandono do Cargo, foi instaurado **Processo Administrativo Disciplinar nº 19.516/2016**, por ter infringido, em tese, o previsto no inciso I do artigo 236, da Lei Complementar nº. 28/99, sendo a infração, se comprovada, passível de demissão, nos termos do inciso I do artigo 249, do mesmo ordenamento.

**FAZ SABER**, também, que em razão de não ter sido encontrado para a Citação por via postal, a fim de tomar conhecimento da denúncia, ser interrogado e apresentar Defesa, fica pelo presente **EDITAL, CITADO** a comparecer à Comissão Processante Permanente, situada na Rua Dr. Figueiredo, nº. 320, 2º andar, centro, no prazo de **15 (quinze)** dias, a contar da publicação deste. Fica ciente, também, de que o Processo Administrativo Disciplinar terá o rito estabelecido pela Lei Complementar n. 28/99, e que, não comparecendo no prazo estipulado ser-lhe-á designado um Defensor Dativo, para no prazo de **10 (dez)** dias, a contar da ciência da nomeação apresentar Defesa. E para que não alegue ignorância, foi expedido o presente Edital.

Valença, 29 de novembro de 2016.

**Rafael Silva Pereira**  
Presidente da CPP – Portaria PMV nº 334/15  
Mat.: 140.783

**EDITAL DE CITAÇÃO**

Ref. Processo nº. 23.197/2014  
Ref. Sindicância realizada acerca de compra de medicamentos  
sem comprovação de entrega dos mesmos.

A Comissão de Tomada de Contas nº. 005/2014 juntamente com a Secretaria Municipal de Controle Interno, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** ao senhor **BRUNO NOGUEIRA DE OLIVEIRA**, que conforme sugestão da Comissão Processante Permanente constante no Processo em epígrafe, foi instaurada Tomada de Contas para apuração dos pagamentos realizados à firma **DALMAR MEDICAMENTOS**, referente a medicamentos que segundo apuração da CPP, não foram entregues.

**FAZ SABER**, que em razão de não ter sido encontrado para Citação via postal, para tomar conhecimento do procedimento, fica pelo presente Edital, **CITADO** a tomar conhecimento da apuração da Comissão de Tomada de Contas, podendo comparecer à sala da Secretaria de Controle Interno, situada na rua Dr. Figueiredo, nº. 320, sala 202, Centro – Valença/RJ, no prazo de 15(dez) dias, a contar da publicação deste.

Desta forma, informo que está disponível para vista e cópia os autos do processo em epígrafe para querendo, se manifestar e apresentar documentação pertinente no prazo acima.

Valença, 30 de novembro de 2016.

Flávia Guimarães Silva  
Presidente

Mirian Felisberto Barbosa Carvalho  
Membro  
Comissão  
Portaria nº. 609 de 02/12/2014

**EDITAL DE CITAÇÃO**

Ref. Processo nº. 23.197/2014  
Ref. Sindicância realizada acerca de compra de medicamentos  
sem comprovação de entrega dos mesmos.

A Comissão de Tomada de Contas nº. 005/2014 juntamente com a Secretaria Municipal de Controle Interno, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** ao senhor **THIAGO JOSÉ GOMES FARIA**, que conforme sugestão da Comissão Processante Permanente constante no Processo em epígrafe, foi instaurada Tomada de Contas para apuração dos pagamentos realizados à firma **DALMAR MEDICAMENTOS**, referente a medicamentos que segundo apuração da CPP, não foram entregues.

**FAZ SABER**, que em razão de não ter sido encontrado para Citação via postal, para tomar conhecimento do procedimento, fica pelo presente Edital, **CITADO** a tomar conhecimento da apuração da Comissão de Tomada de Contas, podendo comparecer à sala da Secretaria de Controle Interno, situada na rua Dr. Figueiredo, nº. 320, sala 202, Centro – Valença/RJ, no prazo de 15(dez) dias, a contar da publicação deste.

Desta forma, informo que está disponível para vista e cópia os autos do processo em epígrafe para querendo, se manifestar e apresentar documentação pertinente no prazo acima.

Valença, 30 de novembro de 2016.

Flávia Guimarães Silva  
Presidente

Mirian Felisberto Barbosa Carvalho  
Membro  
Comissão  
Portaria nº. 609 de 02/12/2014  
**Edital de Convocação**



O Conselho Municipal da Cidade de Valença – RJ - ConCidade, **CONVOCA** todos os seus membros, para 28ª **Reunião Ordinária no dia 05 de dezembro de 2016, segunda-feira às 18horas**, no auditório da **Secretaria Municipal de Meio Ambiente**, localizada na Rua Dom André Arcoverde, nº 228 - Centro, telefone (24) 2452-8638, para continuidade dos trabalhos.

Solicito que na impossibilidade de comparecimento do **membro titular**, este justifique sua falta e **determine** a presença de seu **suplente a reunião**.

Valença-RJ, 29 de novembro de 2016.

**Mauro Ávila Reis.**  
Presidente do ConCidade.

### EXTRATO DE CONVÊNIO

**Processo PMV/FMS nº:** 19926 /14

**Partes:** Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de Valença-RJ, CNPJ: 11.934.211/0001-18 e CENTRO INTEGRADO DE NEFROLOGIA E DIÁLISE LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº: 31.844.731/0001-47.

**Objeto:** A empresa contratada obriga-se, em cumprimento ao presente Contrato, a prestar ao Contratante, prestação de serviços relacionados a terapias renais substitutivas (TRS), com realização de exames e procedimentos associados.

#### Descrição dos Valores:

O Contratado perceberá dos cofres Municipais, após repasse pelo Fundo Nacional de Saúde, a quantia referente a cada procedimento realizado conforme deverá ser informado mensalmente através da apresentação de produção e com os valores de acordo com a tabela de procedimentos SUS. O Teto Financeiro é definido pela CIB-RJ (Comissão Intergestores Bipartite).

#### Dotação Orçamentária:

##### Fonte: Recursos:

Identificação	Elemento
MAC - TETO FINANCEIRO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA	3.3.90.39.99.99
GESTÃO DO FMS	3.3.90.39.99.99

**Vigência:** 12 meses, a partir da assinatura.

#### Assinaturas:

. Assinam: Pela Secretaria Municipal de Saúde de Valença, RJ, o Secretário Municipal de Saúde, Sr. Sergio Gomes da Silva e pela CINED, Marco Aurélio de Carvalho Biato

### PORTARIA PMV. Nº. 564. DE 29 DE NOVEMBRO DE 2016.

**ÁLVARO CABRAL DA SILVA**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

**Considerando** os termos do processo administrativo nº. 20864/2016;

#### RESOLVE:

**Art. 1º-DETERMINAR**, a instauração de Sindicância para apuração dos fatos narrado no processo administrativo de número 20864/2016;

**Art. 2º** - Caberá a Comissão Processante Permanente, designada pela Portaria nº. 334/2015 a condução dos trabalhos, que deverão ser concluídos no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da citação do indiciado, nos termos do art. 271 da Lei Complementar nº. 28/1999.

**Art. 3º** - Fica delegado ao Secretário Municipal de Administração a competência para dilação de prazo de que trata o art. 272 da Lei Complementar nº. 28/1999.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 29 de novembro de 2016.

**Álvaro Cabral da Silva**  
Prefeito

### PORTARIA PMV. Nº. 565. DE 29 DE NOVEMBRO DE 2016.

**ÁLVARO CABRAL DA SILVA**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

**Considerando** a solicitação constante no processo administrativo nº. 21824/2016;

#### RESOLVE:

**Art. 1º - DESIGNAR**, a partir desta data, o servidor **MARCIO FABIANO DOS SANTOS BATISTA**, matrícula nº. 118.818, para atuar como fiscal de contrato referente ao processo administrativo nº. 15762/2016.



**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 29 de novembro de 2016.

**Álvaro Cabral da Silva**  
Prefeito

**PORTARIA PMV, Nº. 566, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2016.**

**ÁLVARO CABRAL DA SILVA**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

**Considerando** o art. 175, X do Estatuto dos Servidores Públicos de Valença, instituído pela Lei Complementar nº. 28/99;

**Considerando** os termos do processo administrativo nº. 16916/2016;

**Considerando** a indicação do Sindicato em fls. 02 do processo supra;

**Considerando** o cargo de Presidente a ser exercido pelo servidor;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder licença para o desempenho de mandato eletivo no sindicato representativo da categoria, ao servidor **Luís Felipe Ferreira Alves**, matrícula nº. 141.291, admitido na forma do art. 37, II da Constituição Federal e nomeado em caráter efetivo para o cargo de Guarda Municipal.

**Art. 2º** - A licença prevista no art. 1º terá duração do mandato, que corresponde ao período de 22/08/2016 a 22/08/2019, podendo ser prorrogada em caso de reeleição, e se dará com vencimentos integrais ao servidor, assegurado os direitos e vantagens inerentes ao cargo, em conformidade com o art. 175, X da Lei Complementar Municipal nº. 28/99.

**Art. 3º** - Em caso de reeleição, esta Portaria continua válida até o final do mandato.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos em 22/08/2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 29 de novembro de 2016.

**Álvaro Cabral da Silva**  
Prefeito

**PORTARIA PMV, Nº. 567, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2016.**

**ÁLVARO CABRAL DA SILVA**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

**Considerando** o art. 175, X do Estatuto dos Servidores Públicos de Valença, instituído pela Lei Complementar nº. 28/99;

**Considerando** os termos do processo administrativo nº. 16916/2016;

**Considerando** a indicação do Sindicato em fls. 02 do processo supra;

**Considerando** o cargo de Vice-Presidente a ser exercido pelo servidor;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder licença para o desempenho de mandato eletivo no sindicato representativo da categoria, ao servidor **Diego Barbosa Pina**, matrícula nº. 138.380, admitido na forma do art. 37, II da Constituição Federal e nomeado em caráter efetivo para o cargo de Motorista.

**Art. 2º** - A licença prevista no art. 1º terá duração do mandato, que corresponde ao período de 22/08/2016 a 22/08/2019, podendo ser prorrogada em caso de reeleição, e se dará com vencimentos integrais ao servidor, assegurado os direitos e vantagens inerentes ao cargo, em conformidade com o art. 175, X da Lei Complementar Municipal nº. 28/99.

**Art. 3º** - Em caso de reeleição, esta Portaria continua válida até o final do mandato.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos em 22/08/2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 29 de novembro de 2016.

**Álvaro Cabral da Silva**  
Prefeito

**PORTARIA PMV, Nº. 568, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2016.**

**ÁLVARO CABRAL DA SILVA**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,



**Considerando** o art. 175, X do Estatuto dos Servidores Públicos de Valença, instituído pela Lei Complementar nº. 28/99;

**Considerando** os termos do processo administrativo nº. 16916/2016;

**Considerando** a indicação do Sindicato em fls. 02 do processo supra;

**Considerando** o cargo de Secretário - Geral a ser exercido pelo servidor;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder licença para o desempenho de mandato eletivo no sindicato representativo da categoria, ao servidor **Luiz Fernando Lacerda Nacarat da Silva**, matrícula nº. 134.023, admitido na forma do art. 37, II da Constituição Federal e nomeado em caráter efetivo para o cargo de Assessor Fazendário II.

**Art. 2º** - A licença prevista no art. 1º terá duração do mandato, que corresponde ao período de 22/08/2016 a 22/08/2019, podendo ser prorrogada em caso de reeleição, e se dará com vencimentos integrais ao servidor, assegurado os direitos e vantagens inerentes ao cargo, em conformidade com o art. 175, X da Lei Complementar Municipal nº. 28/99.

**Art. 3º** - Em caso de reeleição, esta Portaria continua válida até o final do mandato.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos em 22/08/2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 29 de novembro de 2016.

**Álvaro Cabral da Silva**  
Prefeito

**PORTARIA PMV. Nº 569. DE 30 DE NOVEMBRO DE 2016.**

**ÁLVARO CABRAL DA SILVA**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

**Considerando** a Lei Complementar nº. 175, de 14 de julho de 2014;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - EXONERAR**, a partir do dia 01 de dezembro de 2016, a Srª. **LUISA BARRETO CUNHA DE LIMA**, do Cargo Co-

missionado de Assessor Jurídico Tributário, Símbolo CC4, que vinha exercendo junto a Procuradoria Geral do Município.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 30 de novembro de 2016.

**Álvaro Cabral da Silva**  
Prefeito

**PORTARIA PMV. Nº 570. DE 30 DE NOVEMBRO DE 2016.**

**ÁLVARO CABRAL DA SILVA**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

**Considerando** a Lei Complementar nº. 175, de 14 de julho de 2014;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - EXONERAR**, a partir do dia 01 de dezembro de 2016, a Srª. **FLAVIA RODRIGUES MIRAGAYA**, do Cargo Comissionado de Subprocurador do Contencioso, Símbolo CC3, que vinha exercendo junto a Procuradoria Geral do Município.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 30 de novembro de 2016.

**Álvaro Cabral da Silva**  
Prefeito

**PORTARIA PMV. Nº 571. DE 30 DE NOVEMBRO DE 2016.**

**ÁLVARO CABRAL DA SILVA**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

**Considerando** a Lei Complementar nº. 175, de 14 de julho de 2014;



**RESOLVE:**

**Art. 1º - EXONERAR**, a partir do dia 01 de dezembro de 2016, a Srª. **MARIANA FERREIRA VASCONCELLOS**, do Cargo Comissionado de Assessor Jurídico de Ações Trabalhistas, Símbolo CC4, que vinha exercendo junto a Procuradoria Geral do Município.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 30 de novembro de 2016.

**Álvaro Cabral da Silva**  
Prefeito

**PORTARIA PMV, Nº 572, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2016.**

**ÁLVARO CABRAL DA SILVA**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

**Considerando** a Lei Complementar nº. 175, de 14 de julho de 2014;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - EXONERAR**, a partir do dia 01 de dezembro de 2016, a Srª. **TATIANA APARECIDA CAULO PAES**, do Cargo Comissionado de Subprocurador Legiferante, Símbolo CC3, que vinha exercendo junto a Procuradoria Geral do Município.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 30 de novembro de 2016.

**Álvaro Cabral da Silva**  
Prefeito

**PORTARIA PMV, Nº 573, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2016.**

**ÁLVARO CABRAL DA SILVA**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

**Considerando** a Lei Complementar nº. 175, de 14 de julho de 2014;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - EXONERAR**, a partir do dia 01 de dezembro de 2016, a Srª. **ZILDA MARIA DA SILVA**, do Cargo Comissionado de Subprocurador da Fazenda Pública, Símbolo CC3, que vinha exercendo junto a Procuradoria Geral do Município.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 30 de novembro de 2016.

**Álvaro Cabral da Silva**  
Prefeito

**PORTARIA PMV, Nº 574, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2016.**

**ÁLVARO CABRAL DA SILVA**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

**Considerando** a Lei Complementar nº. 175, de 14 de julho de 2014;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - EXONERAR**, a partir do dia 01 de dezembro de 2016, o Sr. **LEO TOLEDO SILVA JUNIOR**, do Cargo Comissionado de Assessor Jurídico de Contratos e Convênios, Símbolo CC4, que vinha exercendo junto a Procuradoria Geral do Município.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.



Gabinete do Prefeito, 30 de novembro de 2016.

**RESOLVE:**

**Álvaro Cabral da Silva**  
Prefeito

**PORTARIA PMV. Nº. 576. DE 30 DE NOVEMBRO DE 2016.**

**ÁLVARO CABRAL DA SILVA**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

**Considerando** o que dispõe o artigo 80 e seus incisos da Lei Complementar Municipal nº. 28/99;

**Considerando** que a remoção de servidor público enquadra-se entre os atos discricionários praticados pela Administração que, por conveniência e oportunidade administrativa, ou a pedido do servidor, poderá movimentar seus servidores de uma Secretaria para outra, dentro do órgão ou entidade a que pertença, visando ao interesse do serviço público;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - REMOVER a pedido**, a Srª. **TATIANA APARECIDA CAULO PAES**, servidora efetiva no cargo de Assessor Administrativo II, matrícula nº. 142.859, para exercer suas atividades junto a Procuradoria Geral do Município, a partir de 01 de dezembro de 2016.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 30 de novembro de 2016.

**Álvaro Cabral da Silva**  
Prefeito

**PORTARIA PMV. Nº 580. DE 30 DE NOVEMBRO DE 2016.**

**ÁLVARO CABRAL DA SILVA**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

**Considerando** a Lei Complementar nº. 175, de 14 de julho de 2014;

**Art. 1º - RETIFICAR**, a Portaria nº. 559, de 18 de novembro de 2016, publicada no Boletim Oficial Edição Nº. 812, de 24/11/16, em fls. 4, com relação à referência do cargo em comissão ocupado pela servidora e sua simbologia, passando a constar:

**EXONERAR**, a partir do dia 18 de novembro de 2016, a Srª. **ROSIMERI NERES DA SILVA**, do Cargo Comissionado de Chefe da Seção do Núcleo Distrital 3, Símbolo CC9, que vinha exercendo junto a Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 30 de novembro de 2016.

**Álvaro Cabral da Silva**  
Prefeito

**DECRETO Nº. 103. DE 24 DE NOVEMBRO DE 2016.**

**“Decreta Ponto Facultativo, dando outras providências correlatas.”**

**ÁLVARO CABRAL DA SILVA**, Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e,

**Considerando** as tradicionais comemorações Natalinas e de Final de Ano;

**DECRETA**

**Art. 1º** - Ponto Facultativo nos setores da Prefeitura Municipal de Valença, nos dias 23 e 26 de dezembro de 2016 (sexta-feira e segunda-feira).

**Parágrafo único:** Excetuam-se os serviços considerados essenciais ou emergenciais que não admitam paralisação, tais como os serviços de saúde e serviços públicos, incumbindo-se os senhores Secretários de Saúde e de Serviços Públicos e de Defesa Civil, tomar as necessárias providências para sua operacionalização.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 24 de novembro de 2016.





REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**Álvaro Cabral da Silva**  
Prefeito

**DECRETO Nº.104, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2016.**

**Ementa:** “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar dando providências correlatas”.

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o art. 1º, inciso III da Lei nº. 2.929, de 31 de agosto de 2016;

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar até o valor de R\$ 42.769,45 (quarenta e dois mil, setecentos e sessenta e nove reais e quarenta e cinco centavos), para atender as despesas assim codificadas:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
01.04	Manutenção e Operacionalização da C.M.	04.122.0001.2002	3.3.90.36.00.00 3.3.90.39.00.00	000 000	10.000,00 32.769,45
	<b>TOTAL</b>				<b>42.769,45</b>

**Art. 2º** - A fonte de recurso para abertura do presente crédito adicional suplementar é proveniente de anulação da seguinte dotação do orçamento em vigor:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
01.04	Manutenção e Operacionalização da C.M.	04.122.0001.2002	3.1.90.11.01.00 3.3.90.30.00.00 3.3.90.33.00.00	000 000 000	15.000,00 10.000,00 6,00
01.04	Reaparelhamento da C.M.	04.122.0001.2003	4.4.90.52.00.00	000	10.000,00
01.09	Previdência dos Servidores Estatutários	09.272.0001.2005	3.1.91.13.02.00	000	6.000,00
01.04	Construção de Próprio Municipal	04.122.0001.2006	4.4.90.51.00.00	000	763,45
01.09	Encargos Sociais	09.271.0001.2008	3.1.90.13.03.00	000	1.000,00
	<b>TOTAL</b>				<b>42.769,45</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 29 de novembro de 2016.

**Álvaro Cabral da Silva**  
Prefeito

